



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

EMENDA N.º 1 /2010 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2010

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 01/2010 a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 23 da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A reunião ordinária, com início às 19:00 (dezenove) horas, tem duração de três horas e trinta minutos.

Parágrafo único. Por motivo de conveniência pública e deliberação de 2/3 de seus membros, a reunião ordinária poderá ter seu horário de início alterado temporariamente, pelo prazo máximo de cinco (05) meses, após a deliberação.

Unai, 22 de fevereiro de 2010; 66º da Instalação do Município.

V

VEREADOR ILTON CAMPOS
PSDB”